



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 41/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2020

Institui comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização em Educação do Campo, Câmpus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CÂMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 - RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício nº 20/2020 - BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Especialização em Educação do Campo, no âmbito do Câmpus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo/Representação	Matrícula	Função na Comissão
Érico da Silva França	Professor EBTT	3028390	Presidente
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professor EBTT	1951753	Membro Titular
José Conceição Silva Araújo	Professor EBTT	3162605	Membro Titular
Eurileny Lucas de Almeida	Professor EBTT	3030316	Membro Titular
Adevanucia Nere Santos	Professor EBTT	3067695	Membro Titular

Aclécia Pinheiro Dourado	Discente	120190058	Membro Titular
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1860272	Membro Titular

Art. 2º A comissão terá como atribuição elaborar proposta de reformulação do Projeto Político do Curso (PPC) da Especialização em Educação do Campo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Câmpus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de maioria simples, composta de metade e mais um de seus representantes, e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final à Diretoria Acadêmica, através do e-mail: <da@lapa.ifbaiano.edu.br>.

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJJ-DG**, em 15/06/2020 11:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59711

Código de Autenticação: e56a2f44a1

